

de publicidade foi devidamente atendida, tendo o Contrato nº 012/2024 sido publicado na Edição nº 8.322 do Diário Oficial do Estado do Amapá, veiculada em 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que não se constata, com este fato, lesão ao interesse público, vez que o procedimento, desde sua inauguração até seu encerramento, obedeceu aos trâmites legais e atingiu a finalidade para o qual foi instaurado e instruído;

O presente Termo de Convalidação refere-se ao Processo Administrativo nº 300101.0077.4884.0037/2024 - SESA/AP, instaurado para fins de regularização da contratação emergencial realizada por meio do Processo de Dispensa de Licitação nº 025/2024, promovido pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA/AP. A contratação emergencial foi necessária para garantir a continuidade dos serviços essenciais, considerando o risco de descontinuidade e o impacto direto que tal interrupção poderia gerar na manutenção das atividades de saúde pública.

No âmbito do processo, foram reunidos os elementos técnicos e jurídicos que evidenciam a motivação da contratação, bem como a formalização e posterior publicação do contrato celebrado com a empresa J. P. dos Santos, inscrita no CNPJ nº 00.477.520/0001-90, pelo valor total de R\$ 43.087.653,24 (quarenta e três milhões, oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos).

A empresa **Primo José Ltda.**, responsável até então pela execução, encontrava-se prestando serviços sem cobertura contratual, impossibilitando uma transição segura para outra empresa por meio de procedimento licitatório regular.

Dessa forma, a contratação emergencial se mostrou medida indispensável para evitar prejuízos irreparáveis à saúde pública e preservar a integridade dos serviços.

### 3. CONCLUSÃO E ATO DE CONVALIDAÇÃO

Diante da verificação de que os elementos essenciais da contratação emergencial foram atendidos, e considerando que eventuais vícios identificados são sanáveis, não havendo prejuízo ao interesse público, CONVALIDO o ato administrativo referente à contratação emergencial da empresa J. P. DOS SANTOS, preservando-se todos os seus efeitos, valores e condições de execução.

A convalidação regulariza formalmente o procedimento, assegura a continuidade dos serviços essenciais e consolida a legalidade dos atos praticados.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde  
DECRETO Nº 7565/2024 - GABGOV

Protocolo 130485

### RESOLUÇÃO Nº 248, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Dispõe sobre substituição dos membros representantes*

*do Conselho Regional de Medicina - CRM, no Conselho Estadual de Saúde - CES/AP.*

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde (CES), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 1.628, de 12 de março de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

**Considerando** a solicitação contida no Ofício nº 157/2025 - Presidência/CRM-AP, de 27 de maio de 2025;

**Considerando** o art. 16, VI do Regimento Interno do Conselho que autoriza, o presidente decidir, ad referendum, submetendo o seu ato à deliberação do Plenário em reunião subsequente;

**CONSIDERANDO** o teor da deliberação da 115ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Saúde, ocorrida no dia 28 de outubro de 2025;

### RESOLVE ad referendum do Pleno do Conselho Estadual de Saúde:

**Art. 1º** - Homologar as substituições dos representantes do Conselho Regional de Medicina - CRM-AP, no Conselho Estadual de Saúde:

Titular: **José Maria Costa Rassy Filho;**

1º Suplente: **Rejane Melo Marques;**

2º Suplente: **Marilena do Socorro de Araújo Vale.**

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OTÁVIO EUTÍQUIO V.P DA SILVA

Presidente - CES/AP

DECRETO: 7912/01/08/2023

Homologo a Resolução nº 248-CES, de 05 de dezembro de 2025, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Saúde

### RELAÇÃO DAS ENTIDADES ELEITAS PARA O - TRIÊNIO 2023/2025 DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES

**DECRETO Nº 5924 DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

**Altera os representantes dos Órgãos, Entidades, e Movimentos que compõe o Conselho Estadual de Saúde.**

### SEGMENTO USUÁRIO

UNIÃO GERAL DOS RABALHADORES-UGT

Larice de Brito Barbosa-Titular

João Paulo de Brito Gomes- 1º Suplente

Reginaldo Baima da Silva-2º Suplente

**SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO  
FINANCEIRO DO ESTADO DO AMAPÁ - SINTRAF**

Dayane Silva Machado - Titular  
Edson Azevedo dos Anjos Gomes - 1º Suplente  
Emília Garçom Borges - 2º Suplente

**ASSOCIAÇÃO DOS HEMOFÍLICOS DO ESTADO DO  
AMAPÁ - AHEAP**

Suzana de Albuquerque Santarém - Titular  
Edimilson da Silva Cruz- 1º Suplente  
Franco de Sá Aiezza-2º Suplente

**CLUBE OLIVIER DA TAEKWONDO-COT**

José Nazareno Lima Tavares - Titular  
Keylla Elaine de Souza Damasceno - 1º Suplente  
Jorlayna Braga Mendes- 2º Suplente

**FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS DO  
ESTADO DO AMAPÁ-FECAP**

Idelfonso Silva - Titular  
Gedson Gomes Martins - 1º Suplente  
Leonel Santos Martins - 2º Suplente

**INSTITUTO ECO VIDA**

Rita da Conceição Lopes da Silva Benvindo -TITULAR  
Aldinéia Machado Gomes - 1º Suplente  
Marlucio Viana de Almeida - 2º Suplente

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM  
EDUCAÇÃO NO AMAPÁ- SINSEPEAP**

Maria do Socorro Picanço - Titular  
Maria Abintes Uchôa - 1º Suplente  
Margarete de Lima Conceição - 2º Suplente

**CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES - CUT**

Francivaldo Queiroz dos Anjos - Titular  
Noenes de Souza Pereira -1º Suplente  
Talissa Deoranna Pessoa de Oliveira - 2º Suplente

**SINDICATO DOS URBANITÁRIOS DO AMAPÁ-STIUAP**

Francinaldo Flexa da Costa - Titular  
Jean Freitas Moraes- 1º Suplente  
Liduína Maria de Carvalho Primo- 2º Suplente

**ASSOCIAÇÃO DOS OSTOMIZADOS DO AMAPÁ-AOAP**

Rosilete Maria Paes do Carmo - Titular  
Emanoel Santana Rodrigues - 1º Suplente  
Leodiane da Silva Araújo de Oliveira - 2º Suplente

**GRUPO DAS HOMOSSEXUAIS E THILDES DO AMAPÁ  
- GHATA**

Lúcia Nilda Mendonça da Silva - Titular  
Jailine Quaresma Batista - 1º Suplente

Simone Alves de Jesus- 2º Suplente

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS  
CIVIS NO ESTADO DO AMAPÁ - SINDSEP/AP**

Clara Maria Silva dos Passos - Titular  
Maria Hermínia Saraiva da Silva - 1º Suplente  
Maria Nóia Freitas dos Santos - 2º Suplente

**INSTITUTO DE MULHERES NEGRAS DO AMAPÁ-IMENA**

Lorena Cristina Araújo da Silva - Titular.  
Barbara Cárdenas Soler - 1º Suplente.  
Lara Justiny de Carvalho Santos - 2º suplente

**ASSOCIAÇÃO AMAPAENSE DE APOIO AOS  
PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO  
- AAPTFD**

Ruany Camila Soares da Silva - Titular  
Maria Francidalva Coelho da Silva - 1º Suplente  
Adamilton Moraes Flexa - 2º Suplente

**SEGMENTO TRABALHADOR****SINDICATO DE ENFERMAGEM E TRABALHADORES  
DA SAÚDE DO AMAPÁ - SINDESAUDE**

Adriane Magave de França - Titular  
Maricleide Vasconcelos Bentes - Suplente  
Angelina Carmo da Silva - 2º Suplente

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO AMAPÁ-CRM**

- Titular José Maria Costa Rassy Filho  
Rejane Melo Marques - 1º Suplente  
Marilena do Socorro de Araújo Valle - 2º Suplente

**Sindicato dos Farmacêuticos do Amapá - SINFAR**

Otávio Eutiquio Vasconcelos Pinheiro da Silva- Titular  
Alberto Issa Callins Pureza-1º Suplente  
Heros Almeida do Amaral -2º Suplente

**Sindicato dos Profissionais do PACS e PSF do Estado do  
Amapá-SINDPPEA**

Benilson da Silva Vilhena Brito - Titular  
André Thiago da Silva Silva - 1º Suplente  
Wilma Viana Neves Storch - 2º Suplente

**ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA DO  
AMAPÁ- AMB-AP**

José Mauro Secco-Titular  
Isaias Fiuza Cabral-1º Suplente  
Samuel Lauer Filho-2º Suplente

**SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS  
OCUPACIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ-SINFITO-AP**

Jim Davis Rocha de Almeida-Titular  
Jhonathan Rocha Ribeiro -1º Suplente  
Suelem Lorrana machado conceição-2º Suplente

Sindicato dos Nutricionistas e Técnicos em Nutrição e Diética do estado do Amapá-SINDNUT

Sônia do Socorro do Carmo Oliveira- Titular  
Jorge Maciel dos Santos - 1º Suplente.  
Rosilene Lopes dos Santos - 2º Suplente.

SEGMENTO GESTOR E PRESTADOR  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

Nair Motta Dias - Titular  
Andréia Tiara dos Anjos Monteiro - 1º Suplente  
Carlos Rinaldo Nogueira Martins - 2º Suplente

Superintendência Estadual do Ministério da Saúde do Amapá - SEMS/AP  
Roberto Bauer Melo de Lima- Titular  
Kelson Getúlio Alves de Almeida - 1º Suplente  
Ana Pereira da Silva - 2º Suplente

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA AMAPÁ E NORTE DO PARÁ- DSEI

Simone Vidal da Silva - Titular  
Elizabete Lopes Pereira - 1º Suplente  
Edgar Ramos Barra- 2º Suplente

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá- HEMOAP

Maria Loudes dos Santos Lima - Titular  
Hellen Tayana Oliveira Bitencourt - 1º Suplente  
Aureliano Coelho Pires - 2º Suplente

ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS. - FRADERNIDADE DOS FRADES CAPUCHINHOS DO AMAPÁ

Maria Ivanete Campos Mendes-Titular  
Vilma Evangelista da Silva-1ºSuplente  
Lucimar do Vale da Costa-2º Suplente

Superintendência de vigilância em saúde - SVS

Cássio Roberto Leonel Peterka -Titular  
Iracilda Costa da Silva Pinto -1º Suplente  
Patrícia da Silva - 2º Suplente  
CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO AMAPÁ - COSEMS

Lais Batista e Silva - Titular  
Elizete Otoni Ladislau - 1º Suplente  
Josimar Silva dos Santos - 2º Suplente

OTÁVIO EUTÍQUIO V.P DA SILVA  
Presidente - CES/AP  
DECRETO: 7912/01/08/2023

Protocolo 130560

## **RESOLUÇÃO Nº 249, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a eleição do coordenador e Coordenador Adjunto da Comissão de Acompanhamento do Programa*

de Tratamento Fora de Domicílio - CIAPTFD, *do Conselho Estadual de Saúde do Amapá - CES/AP*

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde (CES), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 1.628, de 12 de março de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

**CONSIDERANDO** o art. 13 do Regimento interno do Conselho Estadual de Saúde, em seu inciso IV, que autoriza o plenário a qualquer tempo, criar, modificar, suspender temporariamente as atividades e extinguir, Comissões Intersetoriais;

**CONSIDERANDO** o art.31 do Regimento Interno do Conselho de Saúde, que dispõe as Comissões são organismos de assessoria ao Plenário do CES/AP, que resgatam e reiteram os princípios do SUS e do controle social.

**CONSIDERANDO** a deliberação em Plenário na 115ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde, ocorrida no dia 28 de outubro de 2025;

## **RESOLVE:**

**Art.1º** Homologar a eleição do Conselheiro **Adamilton Moraes Flexa**, representante 2º suplente da entidade Casa Nosso Lar, como Coordenador da Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Programa de Tratamento Fora de Domicílio - CIAPTFD do Conselho Estadual de Saúde - CES/AP.

**Art. 2º** Homologar a eleição do Conselheiro **José Maria Costa Rassy Filho**, representante titular da entidade Conselho Regional de Medicina - CRM/AP.

**Art. 3º** Os coordenadores ficarão responsáveis pela indicação das demais entidades que farão parte da referida comissão, a ser aprovado pelo pleno.

**Art.4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2025.

OTÁVIO EUTÍQUIO DA SILVA  
Presidente - CES/AP  
DECRETO: 7912/01/08/2023

Homologo a Resolução CES nº 249, de 05 de dezembro de 2025, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Saúde

Protocolo 130561

## **TERMO DE DISPENSA Nº 025/2025 NL/CGC/SESA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE DISPENSA (EMERGENCIAL) DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO DIETÉTICA, NO SISTEMA DE REFEIÇÃO TRANSPORTADA, VISANDO O FORNECIMENTO